



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 824/96

Revoga o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 668/93, de 13.07.93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

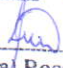
Art. 1º. Fica revogado na íntegra, o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 668/93, de 13.07.93, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal doar área de terras, e executar obras de infra-estrutura para a empresa **Indústria e Comércio de Velas Naviraí Ltda.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 1996.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Ref: Projeto de Lei nº 034/96
Autor: Executivo Municipal

Publicado no jornal
diário de
de Letras, sob n.º 1039
de 10 / 12 / 1989

(a) Responsável